



Protocolo de cooperação entre a Associação dos Criadores de Bornos de Raça Mirandesa (ACBRM) e os seis Municípios do Solar da Raça Bovina Mirandesa, para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa para os anos de 2013 a 2018

Considerando a importância da raça bovina mirandesa para a economia regional e considerando que a realização de um Concurso Nacional, a realizar rotativamente pelos seis Municípios do respetivo solar, é uma peça fulcral na estratégia de conservação e melhoramento da raça;

Considerando também que os Concursos realizados nos últimos doze anos, com a parceria da ACBRM e dos seis Municípios, agora envolvidos, foram um sucesso em termos de divulgação da raça e da região, bem como dos seus produtos, pelo País e pelo Estrangeiro;

Considerando ainda os consensos alcançados na reunião de 26 de janeiro de 2012, na sede da Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana, plasmados em documento enviado pela ACBRM a cada uma das Câmaras Municipais, em 17 de fevereiro de 2012.

É acordado e outorgado, e livremente aceite entre as partes o presente Protocolo de cooperação

Entre

A Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, doravante designada abreviadamente por ACBRM, com sede no Posto Zootécnico de Malhadas, 5210-150 MALHADAS, com o NIF: 502378760, representada por Arlindo José Mondragão Formariz, na qualidade de Presidente da Direção,

O Município de Bragança, com sede no Forte São João de Deus, 5300-263 BRAGANÇA, com o NIF: 506215547, representado por António Jorge Nunes, Engº, Presidente da Respetiva Câmara Municipal,

O Município de Macedo de Cavaleiros, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 MACEDO DE CAVALEIROS, com o NIF: 506697339, representado por Beraldino José Pinto, Engº, Presidente da respetiva Câmara Municipal,

O Município de Miranda do Douro, com sede no Largo D. João III, 5210-190 MIRANDA DO DOURO, com o NIF: 506806898, representado por Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr., Presidente da respetiva Câmara Municipal,

B

O Município de Mogadouro, com sede no Largo do Convento de São Francisco MOGADOURO, NIF 506851168, representado por António Moraes Machado, Dr., Pre

O Município de Vimioso, com sede na Praça Eduardo Coelho, 5230-315 VIMIOSO, com o NIF: 506627888, representado por José Baptista Rodrigues, Dr., Presidente da respetiva Câmara Municipal,

O Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 VINHAIS, com o NIF: 501156003, representado por Américo Afonso Pereira, Dr., Presidente da respetiva Câmara Municipal

E que se rege pelas seguintes cláusulas:

da respetiva Câmara Municipal,

Cláusula 12 - Objetivos

- Realizar um Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, de ora em diante designado abreviadamente CN, que promova e valorize, não só a raça e os seus produtos, mas também a região, e em especial os Concelhos que cooperam no evento;
- 2. O CN tem também por missão permitir a partilha de experiências e práticas agrícolas e pecuárias entre criadores de Concelhos diferentes, e bem assim, a união e o convívio, necessário e salutar entre eles, e entre estes e os representantes das múltiplas Instituições que se farão representar;
- Articular o CN com cada um dos Concursos Concelhios, no sentido de se valorizarem mutuamente; para conseguir tal desiderato, o CN realizar-se-á depois de todos os Concursos Concelhios, tendo lugar no último fim de semana de Agosto ou no primeiro fim de semana de Setembro;
- É objetivo promover a participação mínima de 150 animais;
- 5. É objetivo promover a participação dos melhores exemplares da raça;
- É objetivo também que seja mais competitivo que os CN anteriores, tendo, para tal, que valorizar os animais com melhor classificação, compensando os seus detentores;
- 7. É, por fim, aconselhável que o Concurso se realize num espaço temporal menor; ou seja, as atividades que nos CN dos doze anos anteriores se realizavam em dois dias e meio, deverão realizar-se em 2 dias apenas, facilitando assim a participação de criadores que desde há algum tempo vêm alegando que o CN é excessivamente longo e fatigante para eles.

Cláusula 2ª - Meios

- Cada um dos Municípios transferirá para a conta da ACBRM, até uma semana antes do início do CN, a verba acordada, de 6235 €;
- 2. O Município que em cada ano acolhe o evento, fornece ou coloca à disposição da ACBRM, meios, materiais e humanos, de apoio logístico e de preparação e montagem de infra-estruturas, para a normal realização do CN; em concreto: montagem das bajas, do redondel, do palco, descarregadouros, pontos de água e de luz, colocação de

AB

MLm-L20 ZIAMARA GUNICIPAL DO CONCELHO DE VINHAIS

cobertura, que poderá ser de rede em caso de tempo não chuvoso, e ainda disponibilizar um espaço destinado às refeições e ao jantar de encerramento;

 A ACBRM assume a responsabilidade da organização funcional do CN, da sua promoção e do remanescente de despesa não coberta pelos Municípios.

Cláusula 3ª - Orgânica e Estrutura

- O CN subdivide-se em três unidades diferenciadas, mas complementares: O "Concurso Principal, com 12 Secções para classificação", as "Lutas de Touros" e o "Concurso Melhor Exploração de Raça Mirandesa";
- 2. Os Regulamentos para cada uma das sub-unidades serão facultados aos Municípios até final de Julho de cada ano, logo que aprovados (ou se necessário, em fase de aprovação) pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Cláusula 4ª - Orçamentação *

- Concurso Principal, incluindo ajudas de custo e prémios aos criadores, refeições, publicidade, publicações, promoção, montagem das infra-estruturas, ajudas de custo a jurados e imprevistos: 34500 €
- 2. Lutas de Touros: 3000 €
- 3. Concurso Melhor Exploração 6500 €

Total Orçamento Previsional - 44000 €

*Em consonância com o documento de 17/02/2012, enviado às Câmaras Municipais

Cláusula 5º - Admissão de animais e conexão do CN com os Concursos Concelhios

- 1. São admitidos ao CN animais de todo o Território nacional;
- Os animais oriundos do Solar da Raça, dos Concelhos onde seja realizado o Concurso Concelhio respetivo, terão de ter passado no crivo do mesmo, ou seja, não podem ter sido desclassificados por taras, defeitos ou valor morfológico sofrível;
- Nos Concelhos do Solar onde se realize Concurso Concelhio, o regulamento do mesmo deve introduzir um artigo onde torne obrigatória a presença, no CN, dos primeiros classificados de cada uma das secções – os vencedores de cada secção;
- 4. Os animais que não tenham sido avaliados e aprovados, em Concurso Concelhio, por falta deste, serão objeto de uma avaliação morfológica, pré-seleção a ser realizada pelo secretário técnico do livro da raça.

Cláusula 6ª - Apuramento dos Resultados dos Concursos

 Para o Concurso Principal serão nomeados Jurados, Técnicos e Criadores, submetidos a homologação por parte da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; apreciarão o mérito morfológico dos bovinos presentes e aceites a concurso, com a supervisão do secretário técnico, que será o guardião do regulamento. Para as secções de vacas com idade igual ou superior a 5 anos entrará no cálculo do valor final, e respetiva classificação, também o seu mérito funcional, valendo este 30% e o mérito morfológico 70%.

- Para as Lutas de Touros será também nomeado um júri de 3 elementos, coadjuvados pelo secretário técnico do livro, que avaliarão, para além do tempo de duração, a espetacularidade da luta, sendo selecionadas para prémio as melhores cinco.
- 3. Para o Concurso Melhor Exploração, dado tratar-se de apreciação de dados estatísticos, o apuramento dos resultados será feito pelo secretário técnico, e enviado a cada um dos concorrentes, que terá direito a recurso, mediante o regulamento previamente publicado e enviado a todos os criadores.

Cláusula final - da transparência

Nos trinta dias subsequentes à realização do CN, as Câmaras Municipais receberão, da parte da ACBRM, um relatório detalhado da despesa efetuada com a realização do mesmo.

Feito em sete originais, rubricados e assinados pelas partes outorgantes.

Bragança, _	de	de 2013	
		ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE	
		A BOO PRESIDENTE DA AGBRANANDESA	
		Lindo fee to the soly leaders	
	/	Marlindo Mise, Mondragao formarizino	
	,	52/15 WITH 15 1	
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA		
		MARINE CHANGE	
		(Antego Josephines Ingº)	
		8	
	O PRESIDE	NTE DA CÂMARA CALLEROS	
	(D)	idia la	
		(Berallita into Eggº)	
		O'S THE STATE OF T	
	O PRESID	ENTE DA CÂMARA MINICIPAL DE MIRANDA DO DOURO	
		The Clan	
		(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr)	
		AND CIPAL DO C	
	O PRI	ESIDENTE DA CÂMARA JULIANA MOGADOURO	
		Muy 20 The	
		(António Moras Machado Dr.)	
	01	PRESIDENTE DA CÂMARA MEMERAL DE VIMIOSO	
		11) destat racing	
		(José Balotista Rodrigues, Dr)	
	0	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS	
		100	
		(Américo Afonso Pereira, Dr)	
		CA MUNICIPAL	
		CAMARA MUNICIPAL =	